

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

# LDO - 2024

**ADMINISTRAÇÃO**  
**Francisco Roberto Uchôa Cruz**





PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Ourém**  
trabalhando para todos

Ofício nº 173/2023-GAB

Ourém, 12 de julho de 2023.

A Sua Excelência Senhor  
Alessandre Oliveira Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Ourém  
Ourém – Pará

Senhor Presidente,

**MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL**, com CNPJ nº 05.149.133/0001-48, com a sede à Travessa Lazaro Picanço nº 110, Centro da Cidade de Ourém, Estado do Pará, representado pelo Senhor **Francisco Roberto Uchoa Cruz**, brasileiro, casado, portador do Rg. nº 2729334 PC/PA e CPF/MMF nº 423.136.432-04, vem a presença de Vossa Excelência, encaminhar a V. Exa. a Lei nº 2.003 de 12 de julho de 2023, que **“Dispõe Sobre as Diretrizes Para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para o Exercício de 2024, e dá Outras providências”**, em anexo, já devidamente sancionada e publicada.

Atenciosamente,

---

**Francisco Roberto Uchoa Cruz**  
Prefeito Municipal de Ourém – Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Ourém**  
trabalhando para todos

## PODER EXECUTIVO

**Francisco Roberto Uchoa Cruz**  
Prefeito Municipal

**José Nazaré Junior**  
Vice-Prefeito Municipal

**Mario Henrique Araújo Matos**  
Secretário Municipal de Finanças E Planejamento

**Keldma Waldizia Manos Cruz**  
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

**Manoel Maria Ferreira Siqueira**  
Secretária Municipal de Educação

**Elainy Nazaré De Sousa**  
Secretária Municipal de Saúde

**Denise Oliveira Souza Rocha**  
Secretária Municipal de Meio-Ambiente

**Willame Aguiar Gomes**  
Secretário Municipal de Administração

**José Wanderley Barbosa Evangelista**  
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

**Ebe Costa Potiguar Lima**  
Secretária Municipal de Juventude, Cultura, e Turismo

**Willon Benno Nascimento de Souza**  
Secretário Municipal de Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Ourém**  
*trabalhando para todos*

**Gabriel Arnour Souza de Jesus**  
Secretário Municipal de Obras

**Alberto de Oliveira Souza**  
Controlador



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Ourém**  
trabalhando para todos

## PODER LEGISLATIVO

**Alessandre Oliveira Souza**  
Vereador Presidente

**Francisco Junior Linhares**  
Vereador

**Jacob alves de Oliveira**  
Vereador

**Francisco Reginaldo Oliveira Silva**  
Vereador

**Cosmo Araújo da Silva**  
Vereador

**Edilson Moreira do Nascimento**  
Vereador

**Mauro do Socorro Alencar Cruz**  
Vereador

**José Maria dos Santos Farias**  
Vereador

**Zayre Augusto de Jesus Souza**  
Vereador

**Rosiely de Cássia Reis do Nascimento**  
Controladora



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Ourém**  
*trabalhando para todos*

**EQUIPE TÉCNICA e APOIO**

**Maria de Lourdes Carvalho O'Brien**

Contadora

**Luiz Nonato Baía Ferreira**

Contador

**Alberto de Oliveira Souza**

Contador/Controlador

**Monique Silva dos Santos**

Contadora

**Àdria de Kássia Mota Gomes**

Servidora Municipal



**LEI MUNICIPAL Nº 2003, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA  
LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º - O Orçamento do Município de Ourém, Estado do Pará, para o exercício de 2024 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:**

- I - as Metas Fiscais;**
- II - as Prioridades da Administração Municipal;**
- III - a Estrutura dos Orçamentos;**
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;**
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;**
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;**
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e**
- VIII - as Disposições Gerais.**

#### **I - DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.**

**Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.**

**Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.**

**Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:**

**01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.**

**01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.**

**02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS**

**02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.**

**02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.**

**02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.**

**02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.**

**02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.**

**02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.**

**02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.**

**02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.**

**Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.**



## RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

## METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2024 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS ANUAIS DA LDO 2024 contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

## ANTERIOR

### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

**Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2024, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.**

### **METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.**

**Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.**

### **EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.**

### **ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.**

### **ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**Art. 12 -** Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

### **MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.**

**Art. 13 -** O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo Único -** O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

### **MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

**Art. 14 -** O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os

resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.**

**Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.**

**Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.**

**§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.**

**§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.**

**§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.**

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.**

**Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.**

## **II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.**

**§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.**

**§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.**

## **III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS.**

**Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.**

**Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.**

**Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação vigente.**

#### **IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).**

**Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).**

**Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).**

**Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):**

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;**
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;**
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e**
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.**

**Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.**

**Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF).**

**Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).**

**Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.**

**Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2024 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).**

**§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).**

**§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.**

**Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).**

**Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).**

**Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).**

**Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).**

**Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).**

**Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).**

**Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.**

**Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).**

**Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).**



**Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).**

**Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.**

**Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.**

**Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).**

**Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2024, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).**

**Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.**

**Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).**

**Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).**

## **V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).**

**Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).**

**Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).**

#### **VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).**

**Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.**

**Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2023, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).**

**Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).**

**Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):**

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

#### VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

#### VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.**

**§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.**

**§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.**


**Art. 53 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.**

**Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.**

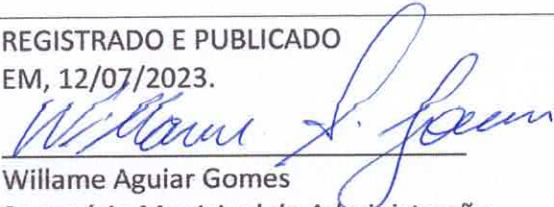
**Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado efetivar parcelamento com o INSS e Pasep, assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.**

**Art. 56 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura Municipal de Ourem, 12 de julho de 2023**

  
**Francisco Roberto Uchoa Cruz**  
**Prefeito Municipal de Ourem-Pará**

REGISTRADO E PUBLICADO  
EM, 12/07/2023.

  
**Willame Aguiar Gomes**

**Secretário Municipal de Administração.**



**LDO 2024**  
**ANEXO I**  
**METAS E PRIORIDADES**

- **ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL**  
**FUNÇÃO: LEGISLATIVA**

*Subfunção: Ação Legislativa*

PROGRAMA		METAS
001	AÇÃO LEGISLATIVA	Manutenção do Legislativo Municipal
		Encargos com publicidade

PROGRAMA		METAS
038	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Revitalização do Edifício sede do Poder Legislativo

**FUNÇÃO: LEGISLATIVA**

*Subfunção: Controle Externo*

PROGRAMA		METAS
001	AÇÃO LEGISLATIVA	Manutenção do Controle Externo do Poder Legislativo
		Encargos com publicidade

- **ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO**  
**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**

*Subfunção: Administração Geral*

PROGRAMA		METAS
036	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	Manutenção do Gabinete do Prefeito

036	GESTÃO E PLANEJAMENTO	Planejamento operacional
		Proporcionar ao Gabinete do Prefeito, condições de realizar e participar de eventos;
		Desenvolver e manter atividades de caráter legal e administrativo;
		Garantir apoio necessário para a execução de todas as ações municipais;
		Desenvolver a capacidade técnica dos servidores e agentes políticos.
		Qualificar e treinar os agentes públicos e políticos.

PROGRAMA		METAS
037	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
		Realizar Concurso Público

**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**

*Subfunção: Formação de Recursos Humanos*

PROGRAMA		METAS
037	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Capacitação de Recursos Humanos

**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**

**LDO 2024**  
**ANEXO I**  
**METAS E PRIORIDADES**

*Subfunção: Controle Interno*

PROGRAMA		METAS
036	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	Manutenção do Controle Interno do Município

**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**

*Subfunção: Administração de Concessões*

PROGRAMA		METAS
036	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	Apoio logístico e civil através de parcerias
		Apoiar o Conselho Tutelar nas ações por ele propostas;
		Apoiar a Defesa Civil nas ações propostas pela instituição;
		Apoiar o IBGE em sua plenitude no que tange a área municipal;
		Apoio ao Corpo de Bombeiros em suas atividades no município;

**FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA**

*Subfunção: Policiamento*

PROGRAMA		METAS
036	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	Apoio a Segurança Pública
		Apoiar a Polícia Militar e a Polícia Civil nas ações de segurança desenvolvidas no Município.
		Criação e implantação da Guarda Civil Municipal

• **ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**

*Subfunção: Administração Financeira*

PROGRAMA		METAS
031	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**

*Subfunção: Ordenamento Territorial*

PROGRAMA		METAS
031	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Expansão da Área Patrimonial, rural e urbana



**LDO 2024**  
**ANEXO I**  
**METAS E PRIORIDADES**

**FUNÇÃO: HABITAÇÃO**

*Subfunção: Habitação Urbana*

PROGRAMA		METAS
041	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Implantação do Cadastro de Imóveis do Município
		Elaboração e implementação de Programa de Regularização Fundiária Urbana.

**FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**

*Subfunção: Outros encargos especiais*

PROGRAMA		METAS
041	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Encargos com a Dívida Interna
		Contribuição ao PASEP

**FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

*Subfunção: Reserva de Contingência*

PROGRAMA		METAS
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência

• **ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**

*Subfunção: Administração Geral*

PROGRAMA		METAS
035	GESTÃO POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	Criação e implantação de Bolsa auxílio estudantil
		Elaboração e implementação de Reforma/Atualização de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) Unificado, para os servidores da Educação Básica do Município de Ourém.

**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**

*Subfunção: Ensino Fundamental*

PROGRAMA		METAS
004	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Manutenção de Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAEF
		Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Fundamental - Contrapartida
		Regionalização da alimentação escolar.
		Assegurar a parceria entre Município, Estado e União na formação continuada para gestores, nutricionistas, conselheiros do PNAE e merendeiras.

PROGRAMA		METAS
035	GESTÃO POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	Atendimento ao Programa de Apoio ao Ensino Fundamental
		Manutenção da Secretaria de Educação

**LDO 2024**  
**ANEXO I**  
**METAS E PRIORIDADES**

	<p>Programas de Cursos, Eventos e Seminários</p> <p>Ordenação de despesas.</p> <p>Aquisição de mobília.</p> <p>Aquisição de equipamentos operacionais.</p> <p>Aquisição de equipamentos de informática.</p> <p>Aquisição de veículos que possam viabilizar o transporte dos profissionais da SEMED e transportar os livros didáticos.</p> <p>Construção do almoxarifado.</p> <p>Custeio de diárias para os técnicos da SEMED para as formações.</p> <p>Despesas de custeio para compra de lanches e almoços para professores durante os encontros presenciais.</p> <p>Despesas com material didático para formação com os professores durante os encontros presenciais.</p> <p>Custeio de transporte para visitação das escolas</p> <p>Aquisição de material para desenvolver propostas pedagógicas que auxiliam a promover a igualdade racial nas escolas.</p> <p>Reelaboração do Projeto Político Pedagógico da Educação Quilombola</p> <p>Elaboração e implantação do currículo para a Educação Quilombola</p> <p>Custeio com material para elaboração de apostilas.</p>
--	---

	<b>PROGRAMA</b>	<b>METAS</b>
<b>038</b>	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Ampliação, reestruturação física e operacional da SEMED.

	<b>PROGRAMA</b>	<b>METAS</b>
<b>039</b>	SALÁRIO EDUCAÇÃO	Manutenção do Programa Salário Educação

	<b>PROGRAMA</b>	<b>METAS</b>
<b>040</b>	ENSINO FUNDAMENTAL	<p>Equipamentos de Unidades Escolares</p> <p>Aquisição de Uniforme Escolar</p> <p>Desenvolvimento do Ensino Fundamental.</p> <p>Aquisição e distribuição de material didático para alunos da zona urbana e rural (kit-escolar).</p> <p>Aquisição de equipamentos tecnológicos que dê suporte ao processo ensino aprendizagem</p> <p>Aquisição de mobília (carteiras, mesas, armários etc.) para as salas de aula.</p> <p>Mobílias e acervos para bibliotecas e salas de leituras nas escolas.</p> <p>Desenvolver propostas pedagógicas que possibilitem um melhor processo avaliativo.</p> <p>Investimento nas capacitações dos profissionais da Educação Básica.</p> <p>Informatização das unidades escolares urbanas e rurais.</p> <p>Construir salas de professores nas escolas municipais</p>



**LDO 2024**  
**ANEXO I**  
**METAS E PRIORIDADES**

		<p>Capacitação dos técnicos e pedagogos que oferecem suporte aos educadores do município</p> <p>Inserção no currículo escolar de projetos voltados à política de preservação e melhoria do meio ambiente. Organizar eventos culturais e oficinas visando aumentar a valorização por suas tradições e garantir a permanência dos alunos na escola.</p> <p>Realizar oficinas sobre os descritores de Matemática, Português e Ciências da Natureza da PROVA SAEB para os professores do 4º e 5º ano com o intuito de aumentar o IDEB.</p> <p>Realizar simulado da PROVA SAEB na rede municipal de ensino.</p> <p>Criar o Centro de Formação (CEFORTE) Continuada para professores e equipe gestora da Rede Municipal de Ensino.</p> <p>Adquirir novo acervo de GIBIS para o projeto GIBITECA NA ESCOLA.</p> <p>Aquisição de recursos para a implantação do Projeto dos parques e/ou jardins (pneus – materiais recicláveis) para as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.</p> <p>Aquisição de recursos para compras de jogos pedagógicos e materiais esportivos para as escolas da rede Municipal de Ensino.</p> <p>Assegurar a parceria entre Município, Estado e União na formação continuada dos professores do ciclo de alfabetização, 4º e 5º Anos e EJA.</p> <p>Assegurar formação continuada sobre a BNCC, Documento Curricular do Estado do Pará e Documento Curricular do Município de Ourém.</p>
--	--	--

PROGRAMA		METAS
042	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	Manutenção do PDDE
		Despesas de custeio, manutenção e pequenos reparos nas unidades escolares.
		Apoio e capacitação aos Conselhos Escolares.

PROGRAMA		METAS
043	PROGRAMAS DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	Aquisição de veículos destinados ao Transporte Escolar
		Manutenção do Programa Transporte Escolar - Recurso Federal
		Manutenção do Programa Transporte Escolar - Estadual
		Apoio aos Programas de Transporte Escolar - Contrapartida
		Garantir o funcionamento do sistema de informação de Gestão Escolar (GEP) para integrar e administrar os dados acadêmicos, pedagógicos e gerenciais das escolas



**LDO 2024**  
**ANEXO I**  
**METAS E PRIORIDADES**

	<p>da rede municipal (diário de classe, ficha de matrícula, ficha de frequência, registro de conteúdo, mapas de acompanhamento, fichas individuais, entre outros).</p> <p>Assegurar curso de formação continuada offices (Word, Excel, Power Point).</p> <p>Implantar salas de multimídias nas escolas de médio porte.</p> <p>Adquirir Datashow para as escolas da Rede Municipal de Ensino</p> <p>Adquirir computadores para as escolas da Rede Municipal de Ensino e CAEE</p> <p>Assegurar internet banda larga em toda Rede Municipal de Ensino</p> <p>Garantir em todos os níveis e modalidades de ensino políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à qualificação de educadores para a detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.</p>
--	--

PROGRAMA		METAS
044	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	Construção, reforma, adaptação e ampliação de unidades escolares
		Construir e equipar novas unidades escolares de Ensino Fundamental.
		Construir, reformar e equipar as quadras de esportes.

**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**

*Subfunção: Ensino Médio*

PROGRAMA		METAS
035	GESTÃO POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	Implantação de cursinho Pré Vestibular Municipal
		Manutenção de Cursinho Pré-Vestibular
		Apoio a implantação do Ensino Superior no município.
		Desenvolver propostas de parceria para a participação dos jovens e adolescentes em cursos técnico-profissionalizantes para os alunos egressos do ensino médio e EJA, com o intuito de contribuir com a geração de renda dos mesmos.
		Garantir em todos os níveis e modalidades de ensino políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à qualificação de educadores para a detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

**LDO 2024**  
**ANEXO I**  
**METAS E PRIORIDADES**

**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**

*Subfunção: Ensino Profissional*

	PROGRAMA	METAS
012	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - EIXO EDUCAÇÃO	Tecnologias da Comunicação e da Informação

**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**

*Subfunção: Ensino Infantil*

	PROGRAMA	METAS
004	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Manutenção de Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré Escola PNAEP Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar - Creche Compra de alimentação regionalizada para as crianças das creches municipais

	PROGRAMA	METAS
012	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - EIXO EDUCAÇÃO	Linguagem na Primeira Infância Psicomotricidade na Primeira Infância Ciências Sociais na Primeira Infância Lógico-matemático na Primeira Infância Iniciação musical na Primeira Infância Artes Plásticas Artes Cênicas Inglês na Primeira Infância

	PROGRAMA	METAS
012	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Aquisição e distribuição de material didático para as escolas urbanas e rurais. Reordenamento físico das escolas, de acordo com os Parâmetros Nacionais de qualidade da Educação Infantil. Aquisição de equipamentos tecnológicos que deem suporte ao processo ensino aprendizagem. Aquisição de mobílias que respeitem a faixa etária dos educandos. Mobílias e acervos para o momento da leitura nas escolas. Desenvolver propostas pedagógicas que possibilitem um melhor processo avaliativo. Assegurar a parceria entre Município, Estado e União na formação continuada dos professores da Educação Infantil Criar uma equipe multidisciplinar (assistente social, psicólogo, psicopedagoga, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo) específica para atender os alunos que encontram dificuldades de aprendizagens e relacionamento interpessoal, em parceria com a secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Saúde.

**LDO 2024**  
**ANEXO I**  
**METAS E PRIORIDADES**

	<p>Aquisição de recursos para compras de jogos pedagógicos e esportivos para Educação Infantil.</p> <p>Adquirir novo acervo de Literatura Infantil para o Projeto Baú Literário.</p> <p>Construir salas de professores nas escolas municipais</p> <p>Construir e equipar novas unidades para Educação Infantil</p> <p>Construir creches e ampliar as já existentes.</p> <p>Implementar em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 2 (dois) a 6 (seis) anos de idade.</p> <p>Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.</p> <p>Garantir em todos os níveis e modalidades de ensino políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à qualificação de educadores para a detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.</p> <p>Garantir a manutenção do Conselho Municipal de Educação.</p>
--	--

**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**

*Subfunção: Educação Especial*

	<b>PROGRAMA</b>	<b>METAS</b>
<b>004</b>	<b>PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>	<p>Manutenção de Programa Nacional de Alimentação Escolar Creche - PNAEC</p> <p>Compra de alimentação regionalizada para as crianças das creches municipais.</p>

	<b>PROGRAMA</b>	<b>METAS</b>
<b>035</b>	<b>GESTÃO POLÍTICA DE EDUCAÇÃO</b>	<p>Manutenção de outros níveis de ensino</p> <p>Assegurar o atendimento educacional especializado (AEE).</p> <p>Construção do prédio para melhor funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE)</p> <p>Promover a oferta de Educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda</p>

**LDO 2024**  
**ANEXO I**  
**METAS E PRIORIDADES**

	<p>língua aos alunos surdos e deficientes auditivos de 0 a 17 anos, em escolas e classes bilíngues inclusivas.</p> <p>Assegurar a formação continuada de professores em Educação Especial e Inclusiva</p> <p>Assegurar o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado</p> <p>Assegurar a oferta do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos.</p> <p>Adquirir acervo de literatura infanto-juvenil com livros adaptados para baixa visão e cego</p> <p>Garantir em todos os níveis e modalidades de ensino políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à qualificação de educadores para a detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.</p>
--	--

- **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**  
**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**

*Subfunção: Ensino Fundamental*

PROGRAMA	METAS
003 MANUTENÇÃO DO FUNDEB	Remuneração do Pessoal do Magistério - FUNDEB 70%
	Capacitação de Recursos Humanos - FUNDEB 70%
	Manutenção Administrativa - FUNDEB 30%
	Aquisição de carteiras, mobiliários, e utensílios escolares - FUNDEB 30%
	Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDEB 30%
	Garantir transporte escolar rural e urbano de qualidade.
	Contratar serviços de monitoria para o transporte escolar.

PROGRAMA	METAS
038 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares - FUNDEB 30%

- **FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**  
*Subfunção: Educação Infantil*

PROGRAMA	METAS
003 MANUTENÇÃO DO FUNDEB	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%



**LDO 2024**  
**ANEXO I**  
**METAS E PRIORIDADES**

	<b>PROGRAMA</b>	<b>METAS</b>
074	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES E PARQUES INFANTIS	Construção, ampliação e reforma de unidade escolar da Educação Infantil e Creches

**FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL**  
*Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental*

	<b>PROGRAMA</b>	<b>METAS</b>
022	PROGRAMA HORTAS PEDAGÓGICAS	Implantação de hortas agrícolas e compostagem nas Escolas Municipais.

- **ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS**  
**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**

*Subfunção: Administração Geral*

	<b>PROGRAMA</b>	<b>METAS</b>
038	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Revitalização do Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ourém

**FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
*Subfunção: Assistência Comunitária*

	<b>PROGRAMA</b>	<b>METAS</b>
038	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Construção e equipamento de Próprio Municipais
		Construção de capelas mortuárias na sede do Município e zona rural

**FUNÇÃO: URBANISMO**  
*Subfunção: Infra Estrutura Urbana*

	<b>PROGRAMA</b>	<b>METAS</b>
038	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Construção e equipamento de Próprio Municipais

	<b>PROGRAMA</b>	<b>METAS</b>
045	PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO URBANA	Const., Conservação, Ampliação de ruas, avenidas em bloquete, asfalto na zona urbana e rural
		Construção, recuperação de praças, jardins, canteiros e logradouros arborizados

**FUNÇÃO: URBANISMO**  
*Subfunção: Serviços Urbanos*

	<b>PROGRAMA</b>	<b>METAS</b>
045	PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO URBANA	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e serviços urbanos



**LDO 2024**  
**ANEXO I**  
**METAS E PRIORIDADES**

PROGRAMA		METAS
046	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

**FUNÇÃO: HABITAÇÃO**  
*Subfunção: Habitação Urbana*

PROGRAMA		METAS
045	PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO URBANA	Construção de unidades habitacionais em parceria com Instituição Financeira

**FUNÇÃO: SANEAMENTO**  
*Subfunção: Saneamento Básico Rural*

PROGRAMA		METAS
030	IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS EM COMUNIDADES RURAIS	Implantação e melhorias sanitárias em comunidades rurais

**FUNÇÃO: SANEAMENTO**  
*Subfunção: Saneamento Básico Rural*

PROGRAMA		METAS
029	ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS ZONAS URBANAS E RURAIS	Construção de microssistemas de abastecimento de água das zonas rural e urbanas
		Manutenção do Sistema de abastecimento de água nas zonas urbanas e rural

PROGRAMA		METAS
045	PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO URBANA	Construção de Galerias (obras de arte)

PROGRAMA		METAS
047	SISTEMA DE ESGOTO NA ZONA URBANA	Limpeza de valas e esgotos
		Elaboração de Projeto de Drenagem Urbana



**LDO 2024**  
**ANEXO I**  
**METAS E PRIORIDADES**

**FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL**

*Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental*

	<b>PROGRAMA</b>	<b>METAS</b>
028	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	Construção, conclusão, preservação de obras de prevenção de riscos de desastres

**FUNÇÃO: ENERGIA**

*Subfunção: Energia Elétrica*

	<b>PROGRAMA</b>	<b>METAS</b>
048	EXPANSÃO DO ATENDIMENTO COM ENERGIA ELÉTRICA	Manutenção da Iluminação Pública

**FUNÇÃO: TRANSPORTE**

*Subfunção: Transporte Rodoviário*

	<b>PROGRAMA</b>	<b>METAS</b>
007	URBANIZAÇÃO MUNICIPAL	Construção de 20 km de ciclovias, zonas urbanas e rural

	<b>PROGRAMA</b>	<b>METAS</b>
038	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Construção da 2ª etapa do Terminal Rodoviário Municipal

	<b>PROGRAMA</b>	<b>METAS</b>
049	RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS	Construção, recuperação e conservação de pontes
		Construção, recuperação e conservação de Estradas Vicinais
		Pavimentação de trecho da PA 251

	<b>PROGRAMA</b>	<b>METAS</b>
050	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	Manutenção dos Serviços de Transporte

- **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**

*Subfunção: Formação de Recursos Humanos*

	<b>PROGRAMA</b>	<b>METAS</b>
051	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	Treinamento e capacitação de recursos humanos

**FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Subfunção: Assistência do Idoso*

	<b>PROGRAMA</b>	<b>METAS</b>
034	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO	Construção, conclusão de centros de convivência zona urbana e rural



**LDO 2024**  
**ANEXO I**  
**METAS E PRIORIDADES**

	<p>Realização de palestras interativas e socioeducativas com temas de interesse dos idosos;</p> <p>Acompanhamento técnico social dos idosos nas atividades físico-recreativas;</p> <p>Incentivar autoestima da pessoa idosa e fortalecer seus vínculos sócio afetivos familiares e comunitários;</p> <p>Manutenção de Educador físico para estimular o bem estar físico e mental dos idosos;</p> <p>Realização de oficinas que estimulem a coordenação motora, articulação e memória com orientação de profissionais habilitados e capacitados para essa finalidade;</p> <p>Realização de campanhas preventivas voltadas direitos da pessoa idosa;</p> <p>Aparelhamento e manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo(SCFV), das Vilas do Arraial do Caeté e Rio Grande;</p> <p>Realização de ações periódicas em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde na aferição de pressão arterial, medição de glicemia, dentre outros, somados a palestras de cunho orientativo, informativo e preventivo do tabagismo e alcoolismo;</p> <p>Alimentação saudável/saúde e bem estar do idoso: cuidados nutritivos com acompanhamento nutricional objetivando prevenção a diabetes, desnutrição e obesidade;</p> <p>Uniformização dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro, da Vila do Arraial dos Caetés e Rio Grande;</p> <p>Realização de festas específicas de autoestima e fortalecimento de vínculos dos idosos com seus familiares e com a comunidade, como baile de carnaval, baile dos idosos, festa junina, comemoração do dia do idoso e lazer com passeio a praia.</p>
--	---

PROGRAMA		METAS
038	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	<p>Construção do Centro de Idoso do Rio Grande</p> <p>Construção do Centro de Convivência p/ crianças e adolescentes, do Centro e Vila São José</p>

**FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Subfunção: Assistência à Criança e ao Adolescente*

PROGRAMA		METAS
052	AMPARO ASSISTENCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	<p>Programa Criança Feliz</p> <p>Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</p> <p>Atendimento de jovens provenientes do Programa Auxílio Brasil com idade de 16 a 17 anos;</p>

**LDO 2024**  
**ANEXO I**  
**METAS E PRIORIDADES**

	<p>Palestra socioeducativas com temáticas de interesse do público alvo;</p> <p>Atendimento aos adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para efetivar as relações familiares e com a comunidade com a finalidade de promover o protagonismo social;</p> <p>Contratação e capacitação de orientadores sociais que acompanham diariamente a demanda do SCFV;</p> <p>Realização de festas específicas de fortalecimento dos participantes com seus familiares e com a comunidade como: comemoração do carnaval, festa junina, dia das crianças e natal;</p> <p>Visitas domiciliares de acompanhamento aos adolescentes a familiares;</p> <p>Expansão do Centro de Informática aos jovens da área urbana;</p> <p>Aquisição de prédio próprio para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da área urbana e Vila São José;</p> <p>Uniformização dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da área urbana e Vila São José;</p> <p>Preconizar o fortalecimento de vínculos na busca da identidade cultural e Inter geracional (jovens e idosos)</p>
--	---

**FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Subfunção: Assistência Comunitária*

PROGRAMA		METAS
005	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS	Implementação do Conselho Municipal da Condição Feminina;
		Implantação e Manutenção dos Conselhos Municipais de Assistência Social;
		Manutenção do Conselho Tutelar;
		Estruturar e equipar espaço específico de funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social;
		Apoio e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
		Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (apoio e implementação)
		Conselho Municipal da Condição Feminina (apoio e implementação);
		Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência (apoio e implementação);
		Implantação e implementação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (SEMAPE)
		Implantação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (SEMAPE);



**LDO 2024**  
**ANEXO I**  
**METAS E PRIORIDADES**

	<p>Construção da Casa dos Conselhos;</p> <p>Aquisição de equipamentos da Casa dos Conselhos;</p> <p>Apoio da Gestão na realização das Conferências Municipais dos Conselhos já implantados: CMAS e CMDCA</p>
--	--

PROGRAMA		METAS
038	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	<p>Construção, reforma, ampliação e equipamentos do CRAS - Zonas Urbanas e Rural</p> <p>Construção de área externa com cobertura, móvel e utensílios do CRAS Urbano para realizações de reuniões, palestras, campanhas, encontros gerenciais para um público de mais de 100 pessoas voltado aos usuários da política de Assistência Social;</p>

PROGRAMA		METAS
053	ASSISTÊNCIA ÀS COMUNIDADES	<p>Manutenção do Programa IGD – SUAS em apoio a gestão do SUAS com a Implantação da Vigilância Socioassistencial e seus respectivos profissionais consoante NOB-RH/SUAS/2012</p> <p>Manutenção do Programa Piso Básico de Proteção Social;</p> <p>Manutenção do Programa Piso Físico - CRAS</p> <p>Manutenção do Programa IGD Bolsa Família</p> <p>Manutenção do Piso Básico Especial - CREAS</p> <p>Manutenção do Programa Criança Feliz</p> <p>PPI - Covid SUAS EPI</p> <p>PSB - Ações de combate ao Covid-19</p> <p>Ações do covid-19 no SUAS Acolhimento</p> <p>PSBE - Ações do Covid-19 - Alimento</p> <p>BPC - Programa Benefício de Prestação Continuada</p> <p>Benefícios eventuais: garantindo a equidade social</p> <p>Programa de atendimento a pessoa com deficiência</p> <p>Ação Cidadania</p> <p>Cidadão em formação</p> <p>Realização de busca ativa e cadastramento de famílias no Cadastro Único Municipal para devida inserção das famílias nos programas, benefícios, projetos e serviços socioassistenciais por áreas abrangência;</p> <p>Contratação de técnicos e serviços de apoio para a execução do SPAIF;</p> <p>Implementação de projetos socioassistenciais que atendam as famílias do CRAS;</p> <p>Acompanhamento técnico às famílias cadastradas no CRAS (urbano e rural), com meta anual de 1000 atendimentos;</p> <p>Atendimento, orientação e acompanhamento social, psicossocial e interdisciplinar aos usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), através de estudos sociais junto a rede socioassistencial e intersetorial</p>

**LDO 2024**  
**ANEXO I**  
**METAS E PRIORIDADES**

	<p>concomitante a realização de visitas domiciliares, reuniões e palestras;</p> <p>Acompanhar e orientar famílias em condicionalidade do Programa Auxílio Brasil;</p> <p>Encaminhamento e acompanhamento de jovens egressos do SCFV a cursos e projetos de geração de renda em âmbito municipal;</p> <p>Realizar capacitação para os Recursos Humanos que atuam no CRAS: Técnicos, Orientadores Sociais, Apoio Administrativo, Supervisor e Visitadores do Programa Criança Feliz;</p> <p>Realização de Ações Externas do CRAS em conjunto com a rede socioassistencial e intersetorial na garantia de direitos socioassistenciais de sua demanda;</p> <p>Atendimento, orientação e acompanhamento da demanda requerente de benefício de Prestação Continuada (BPC) junto às agências do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).</p>
--	--

PROGRAMA		METAS
NOVO	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	Contratação de digitadores e entrevistadores por período determinado para melhor atender a demanda do programa
		Treinamento e capacitação em informática para equipes que operam os sistemas informatizados do cadastro único;
		Realização de busca ativa para garantir a inclusão social de indivíduos e famílias na base do cadastro único municipal na garantia de seus direitos socioassistenciais;
		Ações de divulgação e comunicação de campanhas e atualização cadastral;
		Ações para minimizar as intercorrências de condicionalidades das famílias do Programa Bolsa Família realizada pela secretaria de educação e saúde e assistência.
		Desenvolver programas e projetos de geração de renda voltadas às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família
		Programa de capacitação e inclusão produtiva e aumento de escolaridade de jovens e adultos pertencentes às famílias do Programa Bolsa Família
		Estruturação e aquisição de equipamentos de uma sala específica para realização do curso de corte e costura em caráter continuado para beneficiários do Programa Bolsa Família

PROGRAMA		METAS
NOVO	PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA - GERAÇÃO DE RENDA	Capacitação/aperfeiçoamento dos usuários que desenvolvem atividades lucrativas - costureiras, serigrafia, artesãos, manicures, cabeleireiras

**LDO 2024**  
**ANEXO I**  
**METAS E PRIORIDADES**

	Realização de feiras itinerantes para expor produtos confeccionados artesanalmente
	Apoio e colaboração para criação de cooperativas, associações dos usuários do SUAS
	Auxílio jurídico na formação e composição de associações e cooperativas
	Acompanhamento das associações e cooperativas na fase de implantação e implementação

PROGRAMA	METAS
<b>NOVO</b>  PROGRAMA ALIMENTA BRASIL EM PARCERIA COM A AGRICULTURA	Manutenção do Programa de Alimenta Brasil - PAB
	Levantamento do número de Produtores Rurais (Agricultores Familiares) cadastrados no Cadastro Único de Informações Sociais
	Realizar cadastro dos produtores rurais na base do PAB no município
	Planejar através da coordenação do PAB municipal a logística de recebimento de produtores rurais com apoio do transporte adquirido pela execução do PAB
	Aquisição de uma sala específica para receber e armazenar os produtos entregues pelos produtores rurais do PAB
	Realizar cursos de aperfeiçoamento (higienização/embalagem) de produtos destinados aos produtores do PAB em parceria com a EMATER PA, SENAR entre outros

- **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**FUNÇÃO: SAÚDE**

*Subfunção: Administração Geral*

	PROGRAMA	METAS
054	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Manutenção da Secretaria de Saúde;

	PROGRAMA	METAS
061	PROGRAMA DE CONTROLE DO CANCER SERVIÇOS UTERINOS - PCCU	Aquisição de um aparelho de ultrassonografia
		Aquisição de mamógrafo



**LDO 2024**  
**ANEXO I**  
**METAS E PRIORIDADES**

**FUNÇÃO: SAÚDE**

*Subfunção: Formação de Recursos Humanos*

PROGRAMA		METAS
058	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE	Capacitação de Recursos Humanos em Atenção Básica

**FUNÇÃO: SAÚDE**

*Subfunção: Atenção Básica*

PROGRAMA		METAS
002	PROGRAMA DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	Manutenção do SAMU
		Manutenção Núcleo de apoio a Saúde da Família - NASF
		Implementação da rede de Atenção Básica
		Programa de Qualidade (RAB-PMAQ)
		Implantação e Manutenção da casa de apoio em Belém
		Implantação, reaparelhamento e manutenção do Programa Telessaúde e Telecárdio.
		Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE
		Promover a melhoria das condições de vida e saúde da mulher, mediante a garantia e ampliação do acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde;
		Garantir a continuidade do Programa de Suplementação de ferro, como medida profilática, para menores de 5 anos, nutrízes e puérperas, como prevenção de Anemia Ferropriva.
		Promover ações estratégicas para a promoção da Saúde Infantil, visando o crescimento saudável e redução da mortalidade infantil e fetal
		Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde do Adolescente e do Jovem
		Garantir atenção integral à Saúde da pessoa idosa e dos portadores de doença crônica
		Promoção de equidade em saúde e orientado pelos princípios e diretrizes da integralidade, equidade, universalidade e participação social da população autodeclarada Negra

PROGRAMA		METAS
XX	PROJETO DE PLANIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Implementação e manutenção do processo de planificação dos serviços ofertados na atenção primária em saúde, na intenção de garantir a melhoria de oferta e acesso aos serviços.

**LDO 2024**  
**ANEXO I**  
**METAS E PRIORIDADES**

PROGRAMA		METAS
XX	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	Desenvolver estratégias de intervenção no campo da formação técnica para as equipes de saúde da atenção primária.
XX	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE HUMANIZAÇÃO	Aprimorar as relações entre profissionais de saúde e usuários, estabelecendo uma ligação de respeito ao próximo. Tornando o atendimento mais eficaz.
005	MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL	Fortalecimento e Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Garantir a manutenção da Ouvidoria SUS para atender as demandas necessárias.
038	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Construção e aparelhamento do Centro de Fisioterapia do Município
055	PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	Programa de Acompanhamento de Gestantes (Rede Cegonha) Rede de atenção materno infantil- RAMI para garantir a melhoria do atendimento às mulheres e às crianças disponibilizando atendimento de pré-natal, garantia de realização de todos os exames necessários e vinculação da gestante a uma maternidade de referência para o parto.
059	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Manutenção do Programa de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência Manutenção do Programa Saúde Família Planejamento Familiar com atendimento médico, incluindo ginecologista e obstetra Implementação e manutenção do núcleo de educação permanente Manutenção estrutural das unidades básicas de saúde e reaparelhamento.
060	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/PACS	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde do Município de Ourém Implementação, credenciamento e homologação de Agentes Comunitários de Saúde/ACE
061	PROGRAMA DE CONTROLE DO CANCER SERVIÇOS UTERINOS - PCCU	Campanha de Prevenção do Câncer e Efetiva de exames do Câncer de mama e Uterino e Ultrassom



**LDO 2024**  
**ANEXO I**  
**METAS E PRIORIDADES**

PROGRAMA		METAS
062	PROGRAMA DA SAÚDE BUCAL	Manutenção do programa do Piso de Atenção Básica variável Saúde Bucal
		Reorganização das ações e serviços de saúde bucal no âmbito da Atenção Básica, com enfoque preventivo-reparador
		Reorganização, reaparelhamento e manutenção do Laboratório Regional de Prótese Dentária

PROGRAMA		METAS
063	PROGRAMA DO CARTÃO SUS	Manutenção do programa Cartão SUS

PROGRAMA		METAS
064	APOIO A OUTROS PROGRAMAS DO SUS	Manutenção do Programa de Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo para atendimentos aos usuários do SUS
		Intensificação dos serviços de ouvidoria do SUS, visando fortalecer a participação cidadã
		Qualificar e ampliar os serviços com qualidade aos usuários do SUS
		Redução e controle de agravos nocivos à saúde
		Promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudável da população

PROGRAMA		METAS
065	SAÚDE MENTAL - CAPS	Manutenção do Programa de Saúde Mental;

PROGRAMA		METAS
069	AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	Aquisição de ambulâncias - Serviço de Remoção de Pacientes

**FUNÇÃO: SAÚDE**

*Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial*

PROGRAMA		METAS
056	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica
		Desenvolver conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde por meio do acesso aos medicamentos
		Expansão do sistema HORUS aos estabelecimentos de saúde da AB (HM/UBS)
		Garantir capacitação para equipes de saúde sobre assistência farmacêutica.
		Manutenção de equipamentos para CAF- Central de Abastecimento Farmacêutico.





**LDO 2024**  
**ANEXO I**  
**METAS E PRIORIDADES**

		Elaborar relação municipal de medicamentos - REMUME (Básicos, saúde mental, emergência e Urgência)
PROGRAMA		METAS
057	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE	Constr., Reforma, Ampliação e Qualif. de UBS Famílias nas Zonas Urbanas e Rurais
PROGRAMA		METAS
067	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	Constr., Ampliação, Qualif. e Equip. de Hospital Municipal Adequado ao HPP
		Manutenção da MACA
		Garantir assistência de <b>Média Complexidade Ambulatorial</b> composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população
		Garantir assistência de <b>Alta Complexidade Ambulatorial</b> composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população
		Garantir assistência de <b>Média Complexidade Hospitalar</b> composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população
		Garantir assistência de <b>Alta Complexidade Hospitalar</b> composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população
		Fortalecimento das ações Psicossocial através do CAPS
		Implantação e implementação do Centro de Especialidades, reabilitação e Diagnóstico
		Implementação de tratamento fora do domicílio aos usuários do SUS - TFD
		Fortalecimento e reaparelhamento da Central de Regulação
		Fortalecimento e reaparelhamento do CTA
		Manutenção, implementação e reaparelhamento do Hospital Municipal
		Garantir EPIs necessários para equipe SAMU
Garantir serviços fisioterapêuticos aos usuários do SUS		
PROGRAMA		METAS
068	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	Manutenção de programas especiais



**LDO 2024**  
**ANEXO I**  
**METAS E PRIORIDADES**

**FUNÇÃO: SAÚDE**

*Subfunção: Alimentação e Nutrição*

	<b>PROGRAMA</b>	<b>METAS</b>
055	PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	Vigilância em saúde a nível domiciliar de crianças de 0 a 5 anos

	<b>PROGRAMA</b>	<b>METAS</b>
xx	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISVAN WEB	Garantir o acompanhamento de vigilância nutricional de crianças menores de 5 anos, adultos, gestantes e idosos, conforme orientações do ministério da saúde para traçar o perfil nutricional da população, reduzindo as doenças crônicas não transmissíveis - DCNT

- **ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**  
**FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL**

*Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental*

	<b>PROGRAMA</b>	<b>METAS</b>
023	PROGRAMA VIVEIROS DE MUDAS FRUTÍFERAS E REGIONAIS	Incentivo à produção de açaí e citrus para agricultores

**FUNÇÃO: AGRICULTURA**

*Subfunção: Formação de Recursos Humanos*

	<b>PROGRAMA</b>	<b>METAS</b>
066	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA	Capacitação da Equipe Técnica

**FUNÇÃO: AGRICULTURA**

*Subfunção: Abastecimento*

	<b>PROGRAMA</b>	<b>METAS</b>
037	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
		Manutenção de Feiras, Mercados e Matadouros

	<b>PROGRAMA</b>	<b>METAS</b>
038	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Construção, reforma, ampliação e adaptação de mercados, feiras e matadouros
		Ampliação, reforma e adaptação de mercados
		Construção de feira coberta no arraial do caeté



**LDO 2024**  
**ANEXO I**  
**METAS E PRIORIDADES**

**FUNÇÃO: AGRICULTURA**

*Subfunção: Extensão Rural*

	PROGRAMA	METAS
037	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Incentivo à regularização fundiária

	PROGRAMA	METAS
NOVO	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES APÍCOLAS	Construção de entreposto equipado e regularizado/ aquisição de caixas e epis

	PROGRAMA	METAS
NOVO	DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA	Incentivo a escavação de tanques para criação de peixes

**FUNÇÃO: AGRICULTURA**

*Subfunção: Promoção da Produção Agropecuária*

	PROGRAMA	METAS
013	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA NAS ESCOLAS	Incentivo à regularização fundiária
		Programa de incentivo à produção agrícola nas escolas
		Construção de casa de farinha comunitária.

	PROGRAMA	METAS
014	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS	Programa de capacitação de produtores rurais
		Apoio à produção, comercialização, beneficiamento e distribuição de sementes e mudas

	PROGRAMA	METAS
050	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	Aquisição de Patrulha Mecanizada

• **ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**  
**FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER**

*Subfunção: Desporto Comunitário*

	PROGRAMA	METAS
038	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Construção de quadras cobertas e descobertas
		Construção de quadra de grama sintética

	PROGRAMA	METAS
073	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E SUAS MODALIDADES	Construção de campos de futebol de areia e grama nas zonas rural e urbana
		Construção da 2ª Etapa do Estádio Municipal
		Construção de arenas de futsal nas zonas urbana e rural
		Construção da 2ª Etapa do Ginásio Poliesportivo
		Construção de arenas de esporte na zona rural
		Apoio ao esporte amador
Apoio aos Eventos Esportivos no Município		



**LDO 2024**  
**ANEXO I**  
**METAS E PRIORIDADES**

	Construção de Praça de Esportes Radicais
--	--

**FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER**

*Subfunção: Lazer*

	PROGRAMA	METAS
037	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Manutenção da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer

	PROGRAMA	METAS
073	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E SUAS MODALIDADES	Conclusão do Espaço de Lazer no Arraial do Caeté

• **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**FUNÇÃO: URBANISMO**

*Subfunção: Infraestrutura Urbana*

	PROGRAMA	METAS
033	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	Implantação da Coleta Especial de Lixo, com a colocação de lixeiras nas praças Elaboração de uma cartilha educativa sobre a coleta seletiva Realizar trabalhos de orientação quanto o despejo irregular de lixo nas ruas e bairros; Implementação da coleta seletiva de lixo, inicialmente nas escolas do município envolvendo estudantes em práticas ambientais sustentáveis.

**FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL**

*Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental*

	PROGRAMA	METAS
007	URBANIZAÇÃO MUNICIPAL	Construção e prolongamento do Cais de Arrimo Revitalização total da Orla do Município Arborização de Avenidas, Ruas, Praças, Parques e Jardins Públicos

	PROGRAMA	METAS
018	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA	Quarta do Conhecimento Capacitação Permanente

	PROGRAMA	METAS
019	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, ESTUDANTES, PROD. RURAIS E AG. AMBIENTAIS	Centro de Capacitação Técnica de Meio Ambiente e Agropecuária Sala Verde e Casa da Ciência (UFRA/SEMMA)



**LDO 2024**  
**ANEXO I**  
**METAS E PRIORIDADES**

PROGRAMA		METAS
020	EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA TODOS	Informativo da Agricultura e Meio Ambiente de Ourém
		Apoio às Conferências, Seminários, Agendas e Eventos Ambientais
		Dia Mundial da Água
		Dia Mundial das Florestas
		Pedalada Ecológica
PROGRAMA		METAS
023	PROGRAMA VIVEIROS DE MUDAS FRUTÍFERAS E REGIONAIS	Diversificação das mudas
		Açaí para agricultores
PROGRAMA		METAS
024	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS NASCENTES E APP	Matas Ciliares de Ourém
PROGRAMA		METAS
025	PROGRAMA DE CRIAÇÃO E GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS	Parque Ambiental Municipal de Ourém: Irmã Sancha Augusta
		Área de Proteção Ambiental - APA do Lapichinha
PROGRAMA		METAS
026	PROGRAMA DE CONTROLE E COMBATE AO DESMATAMENTO	Reflorestar Madeira Legal
PROGRAMA		METAS
027	CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Limpeza de Rios e Igarapés
		Limpeza dos canais da área urbana;
		Revitalização do Rio Caeté
		Elaboração de Projeto de Revitalização do Igarapé Cafeteua.
PROGRAMA		METAS
028	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	Capacitação de Recursos Humanos em Educação Ambiental no Proc. de Gestão do Meio Ambiente
		Desenvolvimento local a Socioeconômica, Proteção e Reabilitação Ambiental
		Distribuição de Sementes e Muda para Reflorestamento

**FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL**

*Subfunção: Controle Ambiental*

PROGRAMA		METAS
005		Manutenção do Conselho Municipal do Meio Ambiente

**LDO 2024**  
**ANEXO I**  
**METAS E PRIORIDADES**

	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS	Reunião periódica para se discutir sobre as pautas ambientais no município
--	--	--

PROGRAMA		METAS
020	EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA TODOS	Conferência Municipal de Meio Ambiente Semana Municipal de Meio Ambiente de Ourém.

PROGRAMA		METAS
028	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	Manutenção e Fortalecimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
		Programa de Resíduos Sólidos
		Programa de Exploração e Controle Mineral
		Fomento a Projetos Integrados de Educação Ambiental
		Manutenção da qualidade sonora através do uso de decibelímetro durante à fiscalização em estabelecimentos
		Fiscalização de áreas das seixeiros e fazendas através de drone.

**FUNÇÃO: TRANSPORTE**

*Subfunção: Transporte Rodoviário*

PROGRAMA		METAS
038	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Construção de 3 garagens nas localidades: Arraial do Caeté, Rio Grande e Sede

- **ÓRGÃO: SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO**  
**FUNÇÃO: CULTURA**

*Subfunção: Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico*

PROGRAMA		METAS
072	DIFUSÃO CULTURAL	Apoio às manifestações culturais, religiosas e outras
		Potencializar, investir o projeto de Intercâmbio Cultural e de Amizade com cidades irmãs em especial OURÉM de Portugal
		Suporte técnico digital e administrativo para a criação e manutenção de páginas em redes sociais do "FESTIVAL DA CANÇÃO".
		Apoio a Eventos Artísticos e à Arte Regional
		Apoiar, implementar, o investimento na realização do FESTIVAL DA CANÇÃO OUREMENSE



**LDO 2024**  
**ANEXO I**  
**METAS E PRIORIDADES**

- **FUNÇÃO: CULTURA**  
*Subfunção: Difusão Cultural*

	PROGRAMA	METAS
037	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
		Aquisição de equipamentos audiovisuais como: câmera, fotográfica profissional, lentes, caixas de som, iluminação
		Aquisição de mobília
		Aquisição de equipamentos de informática apropriados para criar e manter acervo de arquivos e fotos digitalizados
		Contratação recursos humano para o departamento de Turismo
		Contratação recursos humano para o departamento de Turismo
		Implantar o monitoramento com câmeras (segurança)
		Implantar a iluminação pública em LED
		Aquisição de recursos para implantação de projetos que visem o paisagismo, limpeza na cidade elaborada com materiais recicláveis (pneus, garrafas pet, etc.) realizados em praças, escolas
		Revitalização do olho d'água, no bairro da subestação
		Implantar o Fundo Municipal de Turismo
		Suporte técnico e administrativo para implantar o CADASTUR
		Elaborar o plano municipal de turismo
		Suporte técnico e administrativo para a criação e manutenção da página em redes sociais do TURISMO
		Promover as condições materiais técnicas, administrativas necessárias ao funcionamento do projeto "NATAL LIMPO".
		Elaborar e executar Projeto de Sinalização turística do município
		Atualização do inventário turístico
		Criação do conselho municipal de Política Cultural
		Elaborar o plano municipal de cultura
		Aderir ao Sistema Municipal de Financiamento da Cultura
		Criação do fundo municipal de cultura
		Realização da conferencia municipal de cultura
		Abrir dotação para receber e executar os recursos da Lei Paulo Gustavo
Abrir dotação para receber e executar a Lei Aldir Blanc 2		
Suporte técnico e administrativo para elaboração do mapa municipal cultural		
Aquisição de cursos em parceria com governo federal e estadual em diversos segmentos voltados para jovens.		

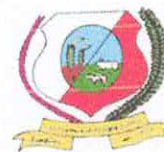


**LDO 2024**  
**ANEXO I**  
**METAS E PRIORIDADES**

	<p>Aquisição de cursos em parceria com gov. Federal e estadual voltados para o artesanato, música, instrumentos e literatura</p> <p>Implantação de uma escola de música no município em parceria com a Fundação Carlos Gomes</p> <p>Levantamento e tombamento dos prédios antigos</p> <p>Leis que garantam a preservação do patrimônio histórico Ouremense</p> <p>Criação de um Centro de Memória ou local específico para salvaguardar os documentos da cidade; centro de memória Ouremense</p> <p>Identificação de lugares históricos por meio de placas</p> <p>O emprego das pesquisas referente a cidade de Ourém como leitura obrigatória para os professores da rede municipal de ensino;</p> <p>Projetos de parceria entre a Prefeitura e Universidades, que promovem pesquisas nas diversas áreas do conhecimento sobre a cidade, principalmente das Ciências Humanas</p> <p>Abrir vagas para historiadores, arquivistas e artistas visuais</p> <p>Viabilizar a feitura do mapa territorial e urbano de Ourém</p> <p>Potencializar os investimentos no intercâmbio cultural nacional e internacional. Em especial das cidades irmãs, OURÉM de Portugal e OURÉM/Pará/Brasil.</p> <p>Instituir parcerias com entidades governamentais e não governamentais. (SEBRAE, SENAI, e outros...)</p> <p>Qualificar os fazedores de cultura para acionarem as leis de incentivo</p> <p>Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e de locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para atendimento dos eventos e festivais de música para o ano de 2024</p> <p>Credenciamento para contratação de shows artísticos (bandas e/ou artistas) para apresentações musicais, em diferentes estilos para atender aos eventos/festividades promovidos ou apoiados pela municipalidade no ano de 2024.</p> <p>Treinamento e capacitação técnica de recursos humanos</p> <p>Apoio digital para a produção/realização de eventos Culturais e turísticos</p>
--	--

PROGRAMA		METAS
038	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Construção do Centro de Convenções
		Construção, Reforma, Ampliação do prédio da Secretaria de Cultura: "A Casa da Cultura"
		Construção do prédio da SEJUCULT
		Criação do posto municipal de informações turísticas
		Construção de ciclovias
		Construção de pórticos





**LDO 2024**  
**ANEXO I**  
**METAS E PRIORIDADES**

	Aquisição de barracas padronizadas para o complexo cultural e turístico
	Construção de um conjunto arquitetônico no alto da capelinha
	Parque da criança
	Ordenamento da via de entrada e saída de veículos da cidade
	Aquisição de mobílias e acervos para a biblioteca pública Castro Alves
	Aquisição de mobília, acervos e brinquedos educativos para a brinquedoteca
	Aquisição de equipamentos audiovisuais para a implantação do projeto cineminha na cidade
	Aquisição de mobília e acervo para literatura infantil itinerante
	Construção do almoxarifado
	Aquisição de veículo "camionete" que possa viabilizar o transporte da equipe e equipamentos para projetos, ações, eventos culturais, e turísticos
	Aquisição de móveis e utensílios
	Aquisição de equipamentos de informática.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**2024**

ANO DE REFERÊNCIA	ANO 2021	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026	
% VALOR CORRENTE	1,05%	1,03%	1,03%	1,03%	1,03%	1,05%	
ÍNDICE INFLACIONÁRIO%	10,06	5,79	5,95	4,11	3,90	4,00	
VALOR CONSTANTE	1,10	1,06	1,06	1,04	1,04	1,04	
	ANO 2022	ANO 2023			ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026
	-	1,40%			1,50%	1,85%	2,00%
PROJEÇÃO PIB (Estadual)	R\$ 2.584.100.000,00	R\$ 2.620.277.400,00			R\$ 2.659.581.561,00	R\$ 2.708.783.819,88	R\$ 2.762.959.496,28

INSTITUTO DE PESQUISA

**METODOLOGIA DE CÁLCULO - Exemplos:**

**1 - % Valor Corrente:**

1.1 - O percentual projetado para o valor corrente tem por base o crescimento da receita municipal em cada Município.

**2. Valor constante:**

2.1 - Para se calcular o valor constante, utilizou-se um índice inflacionário com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA. A inflação informada para os anos 2023, 2024 e 2025 foi publicada no relatório Focus do Banco Central no dia 20/03/23.

2.2 - Para se calcular de imediato o valor constante, transformamos os percentuais acima em índices, os quais foram calculados de acordo com as fórmulas demonstradas na 13ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (Portaria STN: nº 1.447/2022).

**3 - PROJEÇÃO DO PIB (ESTADUAL):**

3.1 - A projeção do PIB estadual deve tomar por base dados oficiais de cada Estado.

CBS: Os campos na cor azul devem ser preenchidos, os demais são calculados, e qualquer dúvida sobre as informações a serem informadas nos demonstrativos devem ser tiradas através da 13ª Edição do

**TOTAL DAS RECEITAS**  
**2024**

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas		Estimadas				
	2021	2022	2022	2023	2024	2025	2026
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>52.753.683,81</b>	<b>67.097.428,00</b>	<b>61.135.729,28</b>	<b>61.488.820,44</b>	<b>62.122.155,29</b>	<b>62.762.013,49</b>	<b>63.420.489,72</b>
Receita Tributária	2.821.879,83	3.969.437,51	3.821.200,26	3.860.558,62	3.900.322,37	3.940.495,69	3.981.358,82
Impostos	2.228.775,03	3.600.736,93	2.482.882,29	2.508.455,98	2.534.293,08	2.560.396,30	2.586.768,38
Taxas	82.248,83	87.049,16	706.351,84	713.627,26	720.977,62	728.403,69	736.051,93
Contribuições de Melhoria	210.855,97	281.351,42	631.986,13	638.475,38	645.051,68	651.695,71	658.538,51
<b>Receita de Contribuições</b>	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Demais contribuições	-	-	-	-	-	-	-
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>171.268,79</b>	<b>491.445,52</b>	<b>522.507,13</b>	<b>251.282,11</b>	<b>253.870,32</b>	<b>256.485,18</b>	<b>259.178,27</b>
Aplicações Financeiras	171.268,79	491.445,52	273.786,84	-	-	-	-
Aplicações Financeiras de RPPS	-	-	273.786,84	-	-	-	-
Aplicações Financeiras Diversas	-	-	248.720,29	251.282,11	253.870,32	256.485,18	259.178,27
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
<b>Receita Agropecuária</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>Receita Industrial</b>	<b>195,00</b>	<b>876,64</b>	<b>192.549,22</b>	<b>194.532,48</b>	<b>196.536,16</b>	<b>198.560,49</b>	<b>200.645,37</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>50.056.749,52</b>	<b>62.574.911,35</b>	<b>56.568.524,33</b>	<b>57.151.180,12</b>	<b>57.739.837,28</b>	<b>58.334.557,60</b>	<b>58.947.057,62</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>19.081.227,77</b>	<b>23.902.298,39</b>	<b>15.246.941,63</b>	<b>15.403.985,13</b>	<b>15.562.646,18</b>	<b>15.722.941,43</b>	<b>15.885.032,32</b>
Cota-Parte do FPM	5.588.133,96	6.089.661,05	4.537.027,40	4.583.758,78	4.630.971,50	4.679.670,50	4.727.796,54
Cota-Parte do ICMS	354.930,56	405.191,62	428.192,42	432.602,80	437.058,61	441.560,31	446.196,70
Cota-Parte do IPVA	9.990,99	12.330,82	1.102,64	1.114,00	1.125,47	1.137,07	1.149,01
Cota-Parte do ITR	11.485,40	11.658,43	62.204,54	62.845,25	63.492,56	64.146,53	64.807,24
CIDE	117.315,96	128.012,04	36.970,92	37.351,72	37.736,44	38.125,13	38.525,44
Transferências da LC 176/2020	187.775,18	197.120,09	140.673,26	142.122,19	143.586,05	145.064,98	146.588,17
Transferências da LC nº 61/1989	13.985.129,08	17.585.392,88	12.969.664,49	13.103.252,03	13.238.215,53	13.374.569,15	13.515.002,12
Transferências do FUNDEB	10.720.160,62	14.243.248,03	23.145.747,03	23.384.148,22	23.625.004,95	23.868.342,50	24.118.960,09
Outras Transferências Correntes	3.590,67	61.056,98	30.948,34	31.267,11	31.589,16	31.914,53	32.249,63
<b>Outras Receitas Correntes</b>	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora	3.590,67	19.556,98	2.844,38	2.873,68	2.903,28	2.933,18	2.963,98
Indenizações e Restituições	-	-	-	-	-	-	-
Compensação entre Regimes RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	41.500,00	28.103,96	28.393,43	28.685,88	28.981,35	29.285,65

	6.650.202,89	5.517.002,67	10.725.553,03	10.836.026,22	10.947.637,29	11.060.397,95	11.176.524,83
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>							
Operações de crédito	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	35.421,83	35.786,67	36.155,27	36.527,67	36.903,91
Receitas de Alienação de Invest. Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Invest. Permanentes	-	-	35.421,83	35.786,67	36.155,27	36.527,67	36.903,91
Outras Alienações de Bens	6.660.202,89	5.517.002,67	10.690.131,20	10.800.239,55	10.911.482,02	11.023.870,28	11.139.620,92
Transferência de Capital	4.230.279,33	4.889.395,26	8.193.533,00	8.277.926,39	8.363.189,03	8.449.329,88	8.538.047,84
Convênios	-	-	2.496.598,20	2.522.313,16	2.548.292,99	2.574.540,40	2.601.573,08
Outras Transferências de Capital	2.429.923,56	627.607,41	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS INTRA-ORGANIZACIONAIS</b>							
Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços Intraorganizacionais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes Intraorganizacionais	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	4.753.402,62	5.716.693,51	3.834.172,69	3.873.664,67	3.913.563,42	3.953.873,12	3.995.388,79
<b>DEDUÇÕES</b>							
Deduções da Receita p/Formação do FUNDEB	4.753.402,62	5.716.693,51	3.834.172,69	3.873.664,67	3.913.563,42	3.953.873,12	3.995.388,79
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>54.660.484,08</b>	<b>66.897.737,16</b>	<b>68.027.103,62</b>	<b>68.451.181,99</b>	<b>69.156.229,16</b>	<b>69.868.538,32</b>	<b>70.601.625,76</b>

	Estimadas						
	Realizadas 2021	Realizadas 2022	2022	2023	2024	2025	2026
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>							
<b>RECEITA CORRENTE (Exceto Intra) (I) SEM RPPS</b>	32.763.683,81	37.997.428,09	81.437.129,28	61.297.823,44	62.122.157,23	62.762.013,49	63.420.489,72
Deduções (II)	4.753.402,62	5.716.693,51	3.834.172,69	3.873.664,67	3.913.563,42	3.953.873,12	3.995.388,79
Contribuição do Servidor RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Compensação entre Regimes RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.753.402,62	5.716.693,51	3.834.172,69	3.873.664,67	3.913.563,42	3.953.873,12	3.995.388,79
Aplicações Financeiras de RPPS	48.900.281,19	51.380.734,59	57.307.536,59	57.515.155,77	58.208.591,87	58.808.140,37	59.425.100,94
Receita Corrente Líquida (III) = (I - II)	27.990.281,19	32.280.734,58	77.602.956,59	57.424.158,77	58.208.591,81	58.808.140,37	59.425.100,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	27.990.281,19	32.280.734,58	77.602.956,59	57.424.158,77	58.208.591,81	58.808.140,37	59.425.100,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (VI - VII)</b>	27.990.281,19	32.280.734,58	77.602.956,59	57.424.158,77	58.208.591,81	58.808.140,37	59.425.100,94
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (VI - VII)</b>	46.700.282,19	60.057.586,49	55.801.556,59	56.099.705,77	56.677.532,74	57.261.311,33	57.862.030,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)	-	2.160.000,00	500.000,00	505.150,00	510.353,05	515.609,68	521.023,58
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (VI - VII)</b>	46.700.282,19	57.897.586,49	55.301.556,59	55.594.555,77	56.167.179,69	56.745.701,65	57.341.006,60

**TOTAL DE DESPESAS  
2024**

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Pagas		Pagas				Previsitas			
	2021	2022	2022	2022	2023	2024	2025	2026		
<b>DESPESAS CORRENTES ( I )</b>	<b>45.721.792,65</b>	<b>59.760.778,25</b>	<b>42.895.679,01</b>	<b>43.337.504,50</b>	<b>43.783.880,80</b>	<b>44.234.854,77</b>	<b>44.699.320,74</b>			
Pessoal e Encargos Sociais	20.981.177,54	27.862.681,02	19.875.459,68	20.080.176,91	20.287.002,73	20.495.958,86	20.711.166,43			
Juros e Encargos da Dívida	34.044,42	-	22.226,00	22.454,93	22.686,22	22.919,88	23.160,54			
Outras Despesas Correntes	24.706.570,69	31.898.097,23	22.997.993,33	23.234.872,66	23.474.191,85	23.715.976,02	23.964.993,77			
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( II )</b>	<b>7.897.299,93</b>	<b>10.436.040,12</b>	<b>21.577.470,99</b>	<b>21.799.718,63</b>	<b>22.024.255,73</b>	<b>22.251.105,57</b>	<b>22.484.742,17</b>			
Investimentos	7.172.763,88	9.721.444,26	20.758.810,99	21.013.038,74	21.229.473,04	21.448.136,61	21.673.342,05			
Inversões Financeiras	33.000,00	30.000,00	50.515,00	51.035,00	51.560,66	52.091,74	52.638,70			
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-	-	-	-	-	-			
Aquisição de título de capital já integralizado	-	-	-	-	-	-	-			
Aquisição de título de crédito	-	-	-	-	-	-	-			
Demais inversões financeiras	33.000,00	30.000,00	50.515,00	51.035,00	51.560,66	52.091,74	52.638,70			
Amortização da Dívida	691.536,05	684.585,86	728.145,00	735.644,89	743.222,03	750.877,22	758.761,43			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.041.391,48	-	3.556.804,00	3.593.439,08	3.630.451,50	3.667.845,15	3.706.357,53			
<b>TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO</b>	<b>54.660.484,06</b>	<b>70.196.818,37</b>	<b>68.029.954,00</b>	<b>68.730.662,21</b>	<b>69.438.568,03</b>	<b>70.153.805,49</b>	<b>70.890.420,45</b>			

**Pagamento de Restos a Pagar (RP)**

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Pagas		Pagas				Previsitas			
	2021	2022	2022	2022	2023	2024	2025	2026		
<b>DESPESAS CORRENTES ( I )</b>	<b>521.032,24</b>	<b>1.352.939,37</b>	<b>1.608.152,54</b>	<b>1.624.716,52</b>	<b>1.641.451,10</b>	<b>1.658.604,52</b>	<b>1.676.019,87</b>			
Pessoal e Encargos Sociais	131.216,08	679.523,21	1.207.374,32	1.219.810,28	1.232.374,33	1.245.314,26	1.258.390,06			
Juros e Encargos da Dívida ( I )	-	-	-	-	-	-	-			
Outras Despesas Correntes	389.816,16	673.416,16	400.778,22	404.906,24	409.076,77	413.290,27	417.629,81			
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( III ) = ( I - II )</b>	<b>521.032,24</b>	<b>1.352.939,37</b>	<b>1.608.152,54</b>	<b>1.624.716,52</b>	<b>1.641.451,10</b>	<b>1.658.604,52</b>	<b>1.676.019,87</b>			
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( IV )</b>	<b>208.379,45</b>	<b>116.976,24</b>	<b>40.286,82</b>	<b>40.701,78</b>	<b>41.121,01</b>	<b>41.544,55</b>	<b>41.980,77</b>			
Investimentos ( V )	208.379,45	116.976,24	40.286,82	40.701,78	41.121,01	41.544,55	41.980,77			
Inversões Financeiras ( VI )	-	-	-	-	-	-	-			
Concessão de empréstimos e financiamentos ( VII )	-	-	-	-	-	-	-			
Aquisição de título de capital já integralizado ( VIII )	-	-	-	-	-	-	-			
Aquisição de título de crédito ( IX )	-	-	-	-	-	-	-			
Demais inversões financeiras ( X )	-	-	-	-	-	-	-			
Amortização da Dívida ( XI )	-	-	-	-	-	-	-			

DESPESES PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( XII ) = ( IV - VII - VIII - IX - XI)	208.379,45	116.976,24	40.286,82	40.701,78	41.121,01	41.544,55	41.980,77
TOTAL DOS PAG. DE RP DE DESPESAS PRIMÁRIAS	729.411,69	1.469.915,61	1.648.439,36	1.665.418,30	1.682.572,11	1.700.149,08	1.718.000,64

METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO  
2024

	Realizadas		Realizadas		Estimadas				
	2021	2022	2022	2023	2024	2023	2025	2026	
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>									
<b>RECEITA TOTAL (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)</b>	54.660.484,08	66.897.737,16	68.027.109,62	68.451.181,99	69.156.229,16	69.866.538,32	70.601.625,76		
RECEITAS CORRENTES (I)	48.000.281,19	61.380.734,49	57.301.556,59	57.615.155,77	58.208.581,87	58.808.140,37	59.425.100,94		
Recicla Tributária	2.521.879,83	3.969.137,51	3.821.200,26	3.860.568,62	3.900.322,37	3.940.485,69	3.981.358,82		
Recicla de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recicla Patrimonial	171.268,79	491.445,52	522.507,13	251.282,11	253.870,32	256.485,18	259.178,27		
Aplicações Financeiras (II)	171.268,79	491.445,52	273.786,84	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	248.720,29	251.282,11	253.870,32	256.485,18	259.178,27		
Recicla Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recicla Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recicla de Serviços	195,00	876,64	192.549,22	194.532,48	196.536,16	198.560,49	200.645,37		
Transferências Correntes	50.056.749,52	62.574.911,35	56.568.524,33	57.151.180,12	57.739.837,28	58.334.557,60	58.947.057,62		
Demais Receitas Correntes	3.590,67	61.056,98	30.948,34	31.267,11	31.589,16	31.914,53	32.249,63		
Recicla Intra orçamentária Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recicla Intra orçamentária Formação do FUNDEB	4.753.402,62	5.716.893,51	3.834.172,88	3.873.664,67	3.913.563,42	3.953.873,12	3.995.388,79		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM FONTES RPPS ( III ) = ( I - II )	47.829.012,40	60.889.288,97	57.027.769,75	57.615.155,77	58.208.581,87	58.808.140,37	59.425.100,94		
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	6.660.202,89	5.517.002,67	10.725.553,03	10.836.028,22	10.947.637,29	11.060.397,95	11.176.524,83		
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Ativos (VI)	6.660.202,89	5.517.002,67	10.690.131,20	10.800.239,55	10.911.482,02	11.023.870,28	11.139.620,92		
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	6.660.202,89	5.517.002,67	10.725.553,03	10.836.028,22	10.947.637,29	11.060.397,95	11.176.524,83		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( VIII ) = ( IV-V-VI )</b>	54.489.215,29	66.406.291,64	67.753.322,78	68.451.181,99	69.156.229,16	69.866.538,32	70.601.625,76		
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL ( IX ) = ( III + VIII )</b>									
<b>DESPESAS CORRENTES ( X )</b>	45.721.792,65	59.760.778,25	42.895.679,01	43.337.504,50	43.783.880,80	44.234.854,77	44.689.320,74		
Pessoal e Encargos Sociais	20.981.177,54	27.862.681,02	19.875.459,68	20.080.176,81	20.287.002,73	20.495.958,86	20.711.166,43		
Juros e Encargos da Dívida ( X1 )	34.044,42	0,00	22.226,00	22.454,93	22.686,22	22.919,88	23.160,54		
Outras Despesas Correntes	24.706.570,69	31.898.097,23	22.997.993,33	23.234.872,66	23.474.191,85	23.715.976,02	23.964.993,77		
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI ) SEM RPPS</b>	45.827.748,23	59.760.778,25	42.873.453,01	43.315.049,57	43.756.197,58	44.211.934,38	44.676.160,20		
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )</b>	7.887.289,83	10.436.040,12	21.577.470,99	21.789.718,63	22.024.255,73	22.251.105,57	22.484.742,17		
Investimentos ( XIV )	7.172.763,88	9.721.444,26	20.798.810,99	21.013.038,74	21.229.473,04	21.448.136,61	21.673.342,05		
Inversões Financeiras ( XV )	33.000,00	30.000,00	50.515,00	51.035,00	51.560,66	52.091,74	52.638,70		
Concessão de empréstimos e financiamentos ( XVI )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de título de capital já integralizado ( XVII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de título de crédito ( XVIII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais inversões financeiras ( XIX )	33.000,00	30.000,00	50.515,00	51.035,00	51.560,66	52.091,74	52.638,70		
Amortização da Dívida ( XX )	691.536,05	684.595,86	728.145,00	735.644,89	743.222,03	750.877,22	758.761,43		
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( XXI ) = ( XIII - XVI - XVIII - XX )</b>	7.205.763,88	9.751.444,26	20.849.325,99	21.064.073,74	21.281.033,70	21.500.228,35	21.725.980,74		
<b>PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS ( XXII )</b>	729.411,69	1.469.915,61	1.648.439,36	1.665.418,30	1.682.572,11	1.700.149,08	1.718.000,64		
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XXIII )</b>	1.041.391,48	0,00	3.556.804,00	3.593.439,08	3.630.451,50	3.667.845,15	3.706.357,53		
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL ( XXIII ) = ( XII + XV + XVI )</b>	54.664.315,28	70.982.138,12	68.928.022,36	69.637.980,69	70.355.251,89	71.080.157,46	71.836.489,11		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA) ( IX - XVII )</b>	-175.099,99	-4.575.846,48	-1.174.699,58	-1.186.798,70	-1.199.022,73	-1.211.619,14	-1.224.873,35		

**METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL**  
2024

ESPECIFICAÇÃO	Realizada 2021	Prevista 2022	Realizada 2022	Prevista 2023	Prevista 2024	Prevista 2025	Prevista 2026
<b>JUROS NOMINAIS</b>							
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS	171.288,79	273.786,83	491.445,52	276.606,83	279.455,88	282.334,28	285.298,79
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS	4.378.175,20	27.278,10	3.941.622,60	27.559,06	27.842,92	28.129,70	28.425,06
<b>RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)</b>	<b>(4.382.006,40)</b>	<b>(928.190,85)</b>	<b>(8.026.023,56)</b>	<b>(937.750,93)</b>	<b>(947.409,76)</b>	<b>(957.414,56)</b>	<b>(967.999,63)</b>

Nota 1: Juros, encargos e variações monetárias ativos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica "Juros e encargos da dívida", enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro "Juros Nominais".

Nota 2: Juros, encargos e variações monetárias passivos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica "Juros e encargos da dívida", enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro "Juros Nominais".



**META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA  
2024**

	Realizada		Prevista		Realizada		Prevista		Prevista		Prevista	
	2020	2021	2022	2022	2022	2022	2023	2024	2025	2026		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>												
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	30.753.586,07	27.466.276,99	31.070.344,98	31.070.344,98	30.723.303,73	31.390.369,53	31.713.690,34	32.040.341,35	32.376.764,93	-	-	-
Dívida Mobiliária	30.753.586,07	27.466.276,99	31.070.344,98	31.070.344,98	30.723.303,73	31.390.369,53	31.713.690,34	32.040.341,35	32.376.764,93			
Outras Dívidas	923.163,20	1.834.455,87	932.671,78	932.671,78	(599.328,16)	942.278,30	951.983,77	961.789,20	971.887,99			
<b>DEDUÇÕES ( II )</b>	3.841.706,52	6.171.494,32	3.881.276,10	3.881.276,10	2.804.800,00	3.921.253,24	3.961.642,15	4.002.447,06	4.044.472,76			
Ativo Disponível	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Haveres Fintzceiros	2.918.543,32	4.337.038,45	2.948.604,32	2.948.604,32	2.867.122,84	2.978.974,94	3.009.658,38	3.040.657,86	3.072.584,77			
( - ) Restos a Pagar Pro:	-	-	-	-	537.005,32	-	-	-	-			
( - ) Depósitos restituíveis e valores vinc	29.830.422,87	25.634.821,12	30.137.673,20	30.137.673,20	31.322.631,89	33.448.091,23	30.761.706,57	31.076.552,15	31.404.876,94			
<b>DCL (III) = ( I - II )</b>												
RESULTADO NOMINAL (ABAIXO DA LINHA)		4.198.601,75	-4.505.852,08	-4.505.852,08	-1.184.958,69	874.540,66	-313.615,34	-316.845,58	-326.324,80			

**METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2024**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>I - Metas Previstas em 2022</b>	<b>II - Metas Realizadas em 2022</b>
I - Receita Total	68.027.109,62	66.897.737,16
II - Receitas Não-Financeiras	67.753.322,78	66.406.291,64
III - Despesas Total	68.029.954,00	70.196.818,37
IV - Despesas Não-Financeiras	68.928.022,35	70.982.138,12
V - Resultado Primário ( II - IV )	(1.174.699,56)	(4.575.846,48)
VI - Resultado Nominal	(928.190,85)	(8.026.023,56)
VII - Dívida Pública Consolidada	31.070.344,98	30.723.303,73
VIII - Dívida Consolidada Líquida	30.137.673,20	31.322.631,89
<b>VALOR DO PIB ESTADUAL</b>	<b>2.584.100.000,00</b>	

**METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2024

ESPECIFICAÇÃO	Corrente													
	Realizada		Prevista 2022		Realizada 2022		Prevista 2023		Prevista 2024		Prevista 2025		Prevista 2026	
	2021	2022	2022	2022	2022	2023	2024	2025	2026					
Receita Total	54.660.484,08	68.027.109,62	66.897.737,16	68.451.181,99	69.156.229,16	69.156.229,16	69.868.538,32	70.601.625,76						
Receitas Primárias ( I )	54.489.215,29	67.753.322,78	66.406.291,64	68.451.181,99	69.156.229,16	69.156.229,16	69.868.538,32	70.601.625,76						
Despesas Total	54.660.484,06	68.029.954,00	70.196.818,37	68.730.662,21	69.438.588,03	69.438.588,03	70.153.805,49	70.890.420,45						
Despesas Primárias ( II )	54.664.315,28	68.928.022,36	70.982.138,12	69.637.980,69	70.355.251,89	70.355.251,89	71.080.157,46	71.826.499,11						
Resultado Primário ACIMA DA LINHA ( I - II )	(175.099,99)	(1.174.699,58)	(4.575.846,48)	(1.186.798,70)	(1.199.022,73)	(1.199.022,73)	(1.211.619,14)	(1.224.873,35)						
Resultado Nominal ACIMA DA LINHA	(4.382.006,40)	(928.190,85)	(8.026.023,56)	(937.750,93)	(947.409,76)	(947.409,76)	(957.414,56)	(967.999,63)						
Divida Pública Consolidada	27.466.276,99	31.070.344,98	30.723.303,73	31.390.369,53	31.713.690,34	31.713.690,34	32.040.341,35	32.376.764,93						
Divida Consolidada Líquida	25.631.821,12	30.137.673,20	31.322.631,89	30.448.091,23	30.751.706,57	30.751.706,57	31.078.552,15	31.404.876,94						
Resultado Nominal ABAIXO DA LINHA	4.198.601,75	(4.505.852,08)	(1.184.958,69)	874.540,66	(313.615,34)	(313.615,34)	(316.845,58)	(326.324,80)						

ESPECIFICAÇÃO	Constante													
	Realizada		Prevista 2022		Realizada 2022		Prevista 2023		Prevista 2024		Prevista 2025		Prevista 2026	
	2021	2022	2022	2022	2023	2024	2025	2026						
Receita Total	49.664.259,57	61.809.112,87	63.236.352,36	64.607.061,81	66.426.115,80	66.426.115,80	67.245.946,41	67.886.178,62						
Receitas Primárias ( I )	49.508.645,55	61.560.351,43	62.771.804,18	64.607.061,81	66.426.115,80	66.426.115,80	67.245.946,41	67.886.178,62						
Despesas Total	49.664.259,55	61.811.697,26	66.354.871,32	64.870.846,82	66.697.327,86	66.697.327,86	67.520.505,76	68.163.865,81						
Despesas Primárias ( II )	49.667.740,58	62.627.677,96	67.097.209,98	65.727.211,60	67.577.804,14	67.577.804,14	68.412.086,10	69.063.941,46						
Resultado Primário ACIMA DA LINHA ( I - II )	(159.095,03)	(1.067.326,55)	(4.325.405,50)	(1.120.149,79)	(1.151.688,34)	(1.151.688,34)	(1.166.139,69)	(1.177.762,84)						
Resultado Nominal ACIMA DA LINHA	(3.981.470,47)	(843.349,85)	(7.586.750,69)	(885.088,18)	(910.008,42)	(910.008,42)	(921.476,96)	(930.768,87)						
Divida Pública Consolidada	24.955.730,50	28.230.369,78	29.045.784,41	29.627.531,41	30.455.713,90	30.455.713,90	30.837.672,13	31.131.504,74						
Divida Consolidada Líquida	23.288.952,50	27.382.948,57	29.608.310,70	28.738.170,11	29.547.312,04	29.547.312,04	29.911.984,74	30.196.997,06						
Resultado Nominal ABAIXO DA LINHA	3.814.829,87	(4.093.996,07)	(1.120.104,63)	825.427,71	(301.234,60)	(301.234,60)	(304.952,43)	(313.773,84)						

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2024**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Patrimônio/Capital	23.026.091,67	20.840.296,63	6.534.054,59
Reservas	2.804.800,00	6.171.494,32	3.841.706,52
Resultado Acumulado	25.830.891,67	27.011.790,95	10.375.761,11

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Patrimônio/Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado			

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2024**

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Receitas de Capital - de Alienação de Ativos (I)	-	-	78.300,00
Alienação de Bens Móveis			78.300,00
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	-	-	-
<b>Despesas de Capital</b>	-	-	-
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização/Refinanciamento da Dívida			
<b>DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS</b>	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
<b>Receita Patrimonial</b>	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
<b>Receita de Serviços</b>			
<b>Outras Receitas Correntes</b>	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>Benefícios</b>	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias			
Pensões			
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
VALOR			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
VALOR			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	0,00	0,00	0,00

Ativo			
Inativo			
Pensionista			
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
<b>Receita de Serviços</b>			
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o FGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Receitas Correntes			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais			
Demais Despesas Correntes			
Despesas de Capital (XIV)			

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO**

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2024**

LRF, art 4º, § 1º

EVENTO	VALOR PREVISTO 2024
Aumento Permanente da Receita	62.122.455,29
( - ) Aumento Referente a Transferência Constitucional	57.739.837,28
( - ) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	3.913.563,42
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	468.754,60
Redução Permanente de Despesa ( II )	43.783.880,80
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	44.252.635,40
Saldo Utilizado ( IV )	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )	44.252.635,40

R\$ 1,00

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS  
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2024**

<b>EVENTO</b>	<b>VALOR PREVISTO 2024</b>
Aumento Permanente da Receita	62.122.155,29
( - ) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	57.739.837,28
( - ) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	3.913.563,42
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )</b>	<b>468.754,60</b>
Redução Permanente de Despesa ( II )	43.783.880,80
<b>Margem Bruta ( III ) = ( I + II )</b>	<b>44.252.635,40</b>
<b>Saldo Utilizado ( IV )</b>	<b>-</b>
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )</b>	<b>44.252.635,40</b>

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2024**

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	Cota Única	Proprietário do Imóvel	11.817,96	11.939,68	12.065,05	Antecipação do pagamento em Cota única, com desconto de 5% para o mês de janeiro. A renúncia não afetara a meta fixada para 2024, uma vez que foi concedida na estimativa da Receita.
<b>TOTAL</b>			<b>11.817,96</b>	<b>11.939,68</b>	<b>12.065,05</b>	

**RISCOS FISCAIS  
2024**

<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Demandas Judiciais	11.315,36	Resultado desfavoráveis e atípicos em sentenças judiciais com a consequente aumento da despesa com precatórios judiciais	Redução dos investimentos custeados com recursos próprios
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>11.315,36</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>11.315,36</b>
<b>PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>11.315,36</b>	<b>TOTAL</b>	<b>11.315,36</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**I - METAS ANUAIS**  
**2024**

RS 1.00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	69.156.229,16	66.426.115,80	2,50	118,27	69.866.538,32	67.245.946,41	2,48	118,50	70.601.625,76	67.886.178,62	2,46	118,39
Receitas Primárias (I)	68.156.229,16	66.426.115,80	2,50	118,27	69.866.538,32	67.245.946,41	2,48	118,50	70.601.625,76	67.886.178,62	2,46	118,39
Receitas Primárias Correntes	49.685.664,32	47.724.200,28	1,79	84,97	62.762.013,49	60.406.172,75	2,23	106,45	63.420.489,72	60.981.240,12	2,21	106,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhores	3.900.322,37	3.746.347,48	0,14	6,67	3.940.495,69	3.792.584,88	0,14	6,68	3.981.358,82	3.828.229,63	0,14	6,68
Transferências Correntes	45.303.346,90	43.514.885,12	1,64	77,47	58.334.557,60	56.144.906,26	2,07	98,94	58.947.057,62	56.679.863,10	2,05	98,85
Demais Receitas Primárias Correntes	481.595,64	462.867,67	0,02	0,82	466.960,20	468.661,61	0,02	0,83	482.073,28	473.147,38	0,02	0,83
Receitas Primárias de Capital	10.947.637,29	10.515.452,20	0,40	18,72	11.060.397,95	10.645.233,83	0,39	18,76	11.176.524,83	10.746.658,49	0,39	18,74
Despesa Total	69.438.595,03	66.897.327,86	2,51	118,75	70.153.805,45	67.520.505,76	2,49	116,95	70.890.420,45	68.153.955,81	2,47	119,37
Despesas Primárias (II)	70.355.251,89	67.577.804,14	2,54	120,32	71.080.157,46	68.412.086,10	2,53	120,56	71.826.499,11	69.053.941,46	2,50	120,44
Despesas Primárias Correntes	47.391.546,08	45.520.745,52	1,71	81,05	47.879.780,04	46.082.560,19	1,70	81,21	48.382.517,73	46.521.651,66	1,68	81,13
Pessoal e Encargos Sociais	20.287.002,73	19.486.123,07	0,73	34,69	20.495.958,86	19.726.620,65	0,73	34,76	20.711.166,43	19.914.583,10	0,72	34,73
Outras despesas Correntes	27.104.643,35	26.034.620,45	0,98	46,35	27.383.821,18	26.355.939,54	0,97	46,45	27.671.351,30	26.607.068,56	0,96	46,40
Despesas Primárias de Capital	21.281.033,70	20.440.912,21	0,77	36,39	21.500.228,35	20.693.193,79	0,76	36,47	21.725.980,74	20.890.366,10	0,76	36,43
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.682.572,11	1.616.146,41	0,06	2,88	1.700.149,08	1.636.332,12	0,06	2,88	1.718.000,64	1.651.923,69	0,06	2,88
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da linha (III) = (I - II)	(1.199.022,73)	(1.151.888,34)	(0,04)	(2,05)	(1.211.619,14)	(1.166.139,69)	(0,04)	(2,06)	(1.224.873,35)	(1.177.762,84)	(0,04)	(2,05)
Dívida Pública Consolidada (DC)	31.713.690,34	30.461.713,90	1,15	54,23	32.040.341,35	30.837.672,13	1,14	54,34	32.376.764,93	31.131.504,74	1,13	54,29
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	30.761.706,57	29.547.312,04	1,11	52,61	30.761.706,57	29.607.032,31	1,09	52,17	31.322.631,89	30.117.915,28	1,09	52,52
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(313.615,34)	(301.234,60)	(0,01)	(0,54)	(316.845,56)	(304.952,43)	(0,01)	(0,54)	(326.324,80)	(313.773,84)	(0,01)	(0,55)

Fonte: /Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2024

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	68.027.109,62	2,63	123,01	66.897.737,16	2,59	115,54	(1.129.372,46)	(1,66)
Receitas Primárias (I)	67.753.322,78	2,62	122,52	66.406.291,64	2,57	114,70	(1.347.031,14)	(1,99)
Despesa Total	68.029.954,00	2,63	123,02	70.196.818,37	2,72	121,24	2.166.864,37	3,19
Despesas Primárias (II)	68.928.022,36	2,67	124,64	70.982.138,12	2,75	122,60	2.054.115,76	2,98
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(1.174.699,58)	(0,05)	(2,12)	(4.575.846,48)	(0,18)	(7,90)	(3.401.146,90)	289,53
Dívida Pública Consolidada (DC)	31.070.344,98	1,20	56,18	30.723.303,73	1,19	53,06	(347.041,25)	(1,12)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	30.137.673,20	1,17	54,50	31.322.631,89	1,21	54,10	1.184.958,69	3,93
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(4.505.852,08)			(1.184.958,69)	(0,05)	-	3.320.893,39	(73,70)

Fonte: / Relatórios da LRF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2024**

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	54.660.484,08	66.897.737,16	22,39	68.451.181,99	2,32	69.156.229,16	1,03	69.868.538,32	1,03	70.601.625,76	1,05	
Receitas Primárias ( I )	54.489.215,29	66.406.291,64	21,87	68.451.181,99	3,08	69.156.229,16	1,03	69.868.538,32	1,03	70.601.625,76	1,05	
Despesa Total	54.660.484,06	70.196.818,37	28,42	68.730.662,21	(2,09)	69.438.568,03	1,03	70.153.805,49	1,03	70.890.420,45	1,05	
Despesas Primárias ( II )	54.664.315,28	70.982.138,12	29,85	69.637.980,69	(1,89)	70.355.251,89	1,03	71.080.157,46	1,03	71.826.499,11	1,05	
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = ( I - II )	(175.039,99)	(4.575.846,46)	2.513,28	(1.186.798,70)	(7,40)	(1.199.022,73)	1,03	(1.211.619,14)	1,05	(1.224.873,35)	1,09	
Dívida Pública Consolidada (DC)	27.466.276,99	30.723.303,73	11,86	31.390.369,53	2,17	31.713.690,34	1,03	32.040.341,35	1,03	32.376.764,93	1,05	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	25.631.821,12	31.322.631,89	22,20	30.448.091,23	(2,79)	30.761.706,57	1,03	31.078.552,15	1,03	31.404.876,94	1,05	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	4.198.601,75	(1.184.958,69)	(128,22)	874.540,66	(173,80)	(313.615,34)	(35,86)	(316.845,58)		(326.324,80)		

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	49.664.259,57	63.236.352,36	27,33	64.607.061,81	2,17	66.426.115,60	2,82	67.245.946,41	1,23	67.886.178,62	0,95	
Receitas Primárias ( I )	49.508.645,55	62.771.804,18	26,79	64.607.061,81	2,92	66.426.115,60	2,82	67.245.946,41	1,23	67.886.178,62	0,95	
Despesas Total	49.664.259,55	66.354.871,32	33,61	64.870.846,82	(2,24)	66.697.327,86	2,82	67.520.505,76	1,23	68.163.885,81	0,95	
Despesas Primárias ( II )	49.667.740,58	67.097.209,68	35,09	65.727.211,60	(2,04)	67.577.804,14	2,82	68.412.086,10	1,23	69.063.941,46	0,95	
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = ( I - II )	(159.095,03)	(4.325.405,50)	2.618,76	(1.120.149,79)	(74,10)	(1.151.688,34)	2,82	(1.166.139,69)	1,25	(1.177.762,84)	1,00	
Dívida Pública Consolidada (DC)	24.955.730,50	29.041.784,41	16,37	29.627.531,41	2,02	30.461.713,90	2,82	30.837.672,13	1,23	31.131.504,74	0,95	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	23.288.952,50	29.608.310,70	27,13	28.738.170,11	(2,94)	29.547.312,04	2,82	29.911.984,74	1,23	30.196.997,06	0,95	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.814.829,87	(1.120.104,63)		825.427,71		(301.234,60)		(304.952,43)		(313.773,84)		

Fonte: / Relatórios da LRF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2024**

		R\$ 1,00					
		2022		2021		2020	
			%		%		%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>							
Patrimônio/Capital		23.026.091,67	44,57	20.840.296,63	38,58	6.534.054,59	31,49
Reservas		2.804.600,00	5,43	6.171.494,32	11,42	3.841.706,52	18,51
Resultado Acumulado		25.830.891,67	50,00	27.011.790,95	50,00	10.375.761,11	50,00
<b>TOTAL</b>		<b>51.661.783,34</b>	<b>100,00</b>	<b>54.023.581,90</b>	<b>100,00</b>	<b>20.751.522,22</b>	<b>100,00</b>
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>							
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>							
Patrimônio		-	-	-	-	-	-
Reservas		-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado		-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: / Relatórios da LRF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2024**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
<b>RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	-	-	78.300,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	78.300,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
<b>DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>VALOR (III)</b>	<b>78.300,00</b>	<b>78.300,00</b>	<b>78.300,00</b>

Fonte: / Relatórios da LRF

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III-II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>				
<b>Benefícios</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>				
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	
Receitas Correntes				
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	
Despesas Correntes (XIII)				
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa				
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	
Contribuições dos Servidores				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	
Aposentadorias				
Pensões	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

EXERCÍCIO	Receitas	Despesas	Resultado	Saldo Financeiro do Exercício
	Previdenciárias	Previdenciárias	Previdenciário	
	( a )	( b )	( c ) = ( a - b )	( d ) = ( d Exercício anterior ) + c
2022				
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00

2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
2094			0,00	0,00
2095			0,00	0,00
2096			0,00	0,00

Fonte:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2024**

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	Cota Única	Proprietário do Imóvel	11.817,96	11.939,68	12.065,05	Antecipação do pagamento em Cota única, com desconto de 5% para o mês de janeiro. A renúncia não afetara a meta fixada para 2024, uma vez que foi concedida na estimativa da Receita.
<b>TOTAL</b>			<b>11.817,96</b>	<b>11.939,68</b>	<b>12.065,05</b>	

Fonte:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2024**

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

<b>EVENTO</b>	<b>VALOR PREVISTO 2024</b>
Aumento Permanente da Receita	62.122.155,29
( - ) Transferências Constitucionais	57.739.837,28
( - ) Transferências ao FUNDEB	3.913.563,42
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	468.754,60
Redução Permanente de Despesa ( II )	43.783.880,80
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	44.252.635,40
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V ) = ( III - IV )	44.252.635,40
<b>Fonte:</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ANEXO - RISCOS FISCAIS**  
**2024**

R\$ 1,00

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	11.315,36	Resultado desfavoráveis e atípicos em sentenças judiciais com conseqüente aumento da despesa com precatórios judiciais	Redução dos investimentos custeados com recursos próprios
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			11.315,36
<b>SUBTOTAL</b>	<b>11.315,36</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>11.315,36</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>11.315,36</b>
<b>TOTAL</b>	<b>11.315,36</b>	<b>TOTAL</b>	<b>11.315,36</b>

Fonte: